



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Coordenação de Inovação e Governança

Gerência de Governança em Tecnologia

Estudo Técnico Preliminar - ETP - SEDES/SEEDS/SUGIP/COIG/GGOV

## **ESTUDO PRELIMINAR**

### **1. OBJETO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)**

Contratação de empresa especializada para execução de cursos de capacitação e certificação profissional na área de Tecnologia da Informação, em modalidades presencial e a distância (EAD), para atender às necessidades da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip) da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES).

### **2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. **Objetivo:** Promover capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da SUGIP, com base nas práticas já adotadas pela unidade, utilizando-se de cursos especializados com foco em Governança, Processos de Negócio, Dados e Inovação.

2.2. **Público-alvo:** Servidores lotados na Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, que atuam nas áreas de Governança, Desenvolvimento, Infraestrutura, Inovação e Educação Permanente, bem como os que desempenham atividades relacionadas aos temas dos cursos.

2.3. **Conceito:** Busca-se qualificar os servidores da SUGIP para ampliar a capacidade técnica e estratégica da unidade, com foco na melhoria da gestão, inovação, eficiência dos serviços e transformação digital. Espera-se que o conhecimento adquirido contribua para a evolução do capital intelectual e para a formação de multiplicadores internos.

2.4. Em 2024, a SUGIP promoveu projeto semelhante, que resultou na formação de servidores e na emissão de 41 certificações, entre elas: Scrum Master, Kanban, DPO e COBIT. Esses resultados reforçam a relevância da continuidade do investimento em capacitação.

#### **2.5. Cursos previstos:**

1. Certified in the Governance of Enterprise IT (CGEIT);
2. Trilha ITIL Managing Professional;
3. ITIL Strategic Leader;
4. Prince 2 Foundation;
5. Certified Business Process Professional (CBPP);
6. Certified Business Process Associate (CBPA);
7. Lean Six Sigma Green Belt (LSSA);
8. SIAM Foundation;
9. Data Analytics Foundation;
10. PL-300T00-A: Analista de Dados do Microsoft Power BI;
11. Certificação Lean Inception Facilitator (CLF);
12. Incorporação de novas práticas, tecnologias e processos;
13. Clonagem Criativa - Ciências Comportamentais e Jogos Empresariais;

14. BCS Artificial Intelligence Foundation;
15. EXIN AI Compliance Professional (AICP);
16. Trilha DPO;
17. Edição de vídeos.

2.6. **Quantitativo de alunos por turma:** O quantitativo de alunos por turma será definido de acordo com a necessidade da Sugip, levando em consideração a atuação das equipes e a demanda identificada para cada curso, de forma a garantir a adequada distribuição dos participantes e o melhor aproveitamento das capacitações.

2.7. **Nível da turma:** Básico a intermediário, conforme o curso.

2.8. **Entrega de Certificado:** Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso.

2.9. **Dos exames de certificação:**

2.9.1. Será incluso, na previsão de custos, o pagamento dos exames de certificação para os cursos que os exigirem.

2.9.2. Até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso e emissão dos certificados de participação, a contratada realizará a compra dos exames de certificação citados no item acima. E disponibilizará para os alunos participantes.

2.10. **Formato:** Ensino presencial e a distância, com fornecimento de material didático e infraestrutura conforme especificação contratual.

### 3. DAS DATAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

3.1. O cronograma detalhado dos cursos será especificado no projeto, observando a disponibilidade orçamentária e a organização interna da SEDES.

3.2. As aulas presenciais ocorrerão no ambiente da contratante, nas dependências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, localizada no SEPN 515, Lote 02, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte, Brasília/DF.

3.3. Deve ser fornecido pela instituição contratada:

3.3.1. Inscrição e acesso aos cursos;

3.3.2. Material Didático Exclusivo Impresso;

3.3.3. Certificado de Conclusão do Treinamento;

3.3.4. O pagamento dos exames de certificação das plataformas EXIN, PeopleCert, ABPMP, Microsoft e Caroli.org deverá ser adquirido pela contratada, que incluirá nos custos dos treinamentos; e

3.3.5. Até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso e emissão dos certificados de participação, a contratada realizará a compra dos exames de certificação citados no item acima. E disponibilizará para os alunos participantes.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A proposta de contratação de cursos de capacitação em Tecnologia da Informação (TI) para os servidores da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (SUGIP), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), tem por objetivo atender a uma demanda institucional por formações altamente especializadas, voltadas ao desenvolvimento técnico dos profissionais responsáveis por áreas críticas como gestão e governança de TI, Gestão por processos, Governança de dados, Segurança da informação e Inovação.

4.2. A natureza dos cursos previstos — como CGeit, DPO EXIN, DevOps, CLF, Inteligência Artificial entre outros — exige a atuação de instituições capacitadoras que detenham notória

especialização, certificações oficiais, instrutores credenciados e metodologias reconhecidas por organismos internacionais, condição que inviabiliza a competição em moldes tradicionais de licitação.

4.3. A contratação direta por inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação “quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização”.

4.4. No caso específico, a singularidade do objeto reside na complexidade técnica e na especificidade dos conteúdos, que envolvem treinamentos voltados para obtenção de certificações internacionais. Tais cursos demandam provedores oficialmente autorizados pelos organismos certificadores — como EXIN, PeopleCert, entre outros — e que ofereçam materiais oficiais, plataformas exclusivas de exame e instrutores com certificações atualizadas e experiência comprovada.

4.5. A contratação dos treinamentos técnicos especializados contribuirá diretamente para o cumprimento das competências institucionais ligadas à governança digital, à inovação em serviços públicos e à transformação digital da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme previsto em seu Regimento Interno e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2023-2026).

4.6. Além disso, conforme o art. 11, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a atuação dos agentes públicos deve observar o princípio da capacitação técnica continuada, especialmente nas áreas técnicas e estratégicas da Administração. No contexto da transformação digital da gestão pública, a formação técnica contínua em TI torna-se essencial para garantir eficiência, segurança, inovação e conformidade normativa no desenvolvimento de sistemas e no uso de tecnologias da informação pela SEDES.

4.7. Esta Secretaria, considerou o [Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018](#), bem como a [Ordem de serviço nº 02, de 02 de janeiro de 2023](#), da Escola de Governo do Distrito Federal, que não possui previsão para a capacitação pretendida.

## 5. DADOS COMPLEMENTARES

5.1. Os cursos serão realizados entre a partir da assinatura do contrato, no decorrer de um ano, podendo ser prorrogado diante impossibilidade de cumprimento do planejamento inicial;

5.2. A seleção dos participantes será feita pela Sugip, conforme afinidade com os temas e estratégias da unidade.

5.3. A contratação está condicionada à disponibilidade orçamentária.

### Elaborado por:

#### **Integrantes Técnicos**

**SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM**

Gerente de Governança de Tecnologia

Matrícula: 283.238-0

**SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS**

Matrícula: 280.413-1

**EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**

Matrícula: 280.413-1

#### **Integrante Administrativos**

**MICHAEL COSTA PINTO**

Considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, **APROVO** o ETP e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Ademais, autorizo a realização da despesa por inexigibilidade, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária.

**Ciente e aprovado por:**

**RODRIGO MOREIRA FREITAS**

Subsecretário de Governança, Inovação e Educação Permanente

Matrícula 0.277.911-0



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MOREIRA FREITAS - Matr.0277911-0, Subsecretário(a) de Governança, Inovação e Educação Permanente**, em 17/09/2025, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS - Matr.0280413-1, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/09/2025, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMONE KARLA ATAIDE GONDIM - Matr.0283238-0, Gerente de Governança em Tecnologia**, em 17/09/2025, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO - Matr.1653238-4, Coordenador(a) de Educação Permanente**, em 17/09/2025, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=166400715](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166400715) código CRC= 7698EFB9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF  
Telefone(s): 61 3773-7269  
Site - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)